



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4540/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO
NO VALOR R\$ 15.500,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0602 – Secretaria Municipal de Educação	
12365- Educação Infantil	
0004111060- Ampliação da EMEI Tio Patinhas	
449051000000- Obras e Instalações (686) (20)	R\$ 15.500,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior referente aos recursos arrecadados do MDE (Manutenção e Desenvolvimento de Ensino) no valor de R\$ 15.500,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 09/09/09.livro 30.